



Decreto N° 104 - de 11 de Outubro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.26.782.0014.2.0060-2.704.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2.716,29
		R\$ 2.716,29
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 2.716,29
Total da Unidade 08		
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.621.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
		R\$ 3.911,52
2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.600.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	13.911,52
		R\$ 13.911,52
Total da Sub-Unidade 02		R\$ 13.911,52
Total da Unidade 10		R\$ 16.627,81
Total da Instituição 02		
		R\$ 16.627,81
Total Geral Acrescido		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 11 de Outubro de 2023

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

